



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.230 , de 24/06/2019

Processo: 82.757

PROJETO DE LEI Nº. 12.852

Autoria: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA” (12 de maio).

Arquive-se

Paulo S. Martins
Diretor Legislativo

28/06/2019



PROJETO DE LEI Nº. 12.852

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 22/03/19	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 886		QUORUM: MS	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJB. Diretor Legislativo 26/03/19	<input checked="" type="checkbox"/> avoco Presidente 26/03/19	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input checked="" type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 26/03/19
À <u>COSAP</u> . Diretor Legislativo 26/03/19	<input checked="" type="checkbox"/> avoco Presidente 26/03/19	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 26/03/19
À _____. Diretor Legislativo / /	<input checked="" type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 35953/2019

PUBLICAÇÃO
29/03/19
Rubrica

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Paulo Sérgio Martins
Presidente
26/03/2019

APROVADO

Presidente
04/06/2019

PROJETO DE LEI Nº 12.852
(Paulo Sergio Martins)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DA
CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA” (12 de maio).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA”, a realizar-se anualmente em 12 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o *Dia da Conscientização da Fibromialgia*, cuja realização deverá dar-se anualmente em 12 de maio, conforme a Lei Estadual nº 15.461, de 18 de junho de 2014.

Muitas pessoas têm procurado meu gabinete por estarem sofrendo de fibromialgia, que é uma síndrome comum, na qual a pessoa sente dores por todo o corpo durante longos períodos, com sensibilidade nas articulações, nos músculos, tendões e em outros tecidos moles. Junto com a dor, a **fibromialgia** também causa fadiga, distúrbios do sono, dores de cabeça, depressão e ansiedade.

As causas da fibromialgia ainda são desconhecidas, mas existem vários fatores que estão frequentemente associados à síndrome, como:

- Genética: fibromialgia é muito recorrente em pessoas da mesma família, o que pode ser um indicador de que existem algumas mutações genéticas capazes de causar a síndrome



(PL nº. 12.852 - fls. 2)

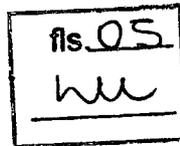
- Infecções por vírus e doenças autoimunes também podem estar envolvidas nas causas da fibromialgia
- Distúrbio do sono, sedentarismo, ansiedade e depressão também podem estar ligados de alguma forma à síndrome
- Trauma físico ou emocional: a fibromialgia às vezes pode ser desencadeada por um trauma físico, o estresse psicológico também pode desencadear a condição.

Sendo assim, muitos desconhecem a doença, ou muitos acham se tratar de fatores apenas psicológicos.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

Sala das Sessões, 22/03/2019

PAULO SERGIO MARTINS
'Paulo Sergio - Delegado'



Ficha informativa

LEI Nº 15.461, DE 18 DE JUNHO DE 2014

(Projeto de lei nº 117/14, do Deputado Marcos Martins - PT)

Institui o "Dia Estadual de Conscientização da Fibromialgia"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual de Conscientização da Fibromialgia", a ser celebrado, anualmente, em 12 de maio.

Artigo 2º - O "Dia Estadual de Conscientização da Fibromialgia" tem como objetivos:

I - debater assuntos relacionados com a fibromialgia;

II - promover a troca de experiências e informações sobre o assunto entre profissionais, pacientes e sociedade em geral;

III - abrir espaço para os profissionais ligados à área da saúde apresentarem novos estudos e pesquisas sobre a fibromialgia.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de junho de 2014

GERALDO ALCKMIN

David Everson Uip

Secretário da Saúde

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de junho de 2014.



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 886

PROJETO DE LEI Nº 12.852

PROCESSO Nº 82.757

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA" (12 de maio).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979, o DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA, cuja comemoração a realizar-se anualmente em 12 de maio, com o objetivo de demonstrar à população os sintomas da doença e seus devidos cuidados.

Cumprе ressaltar que, por meio da Lei Estadual nº 15.461/2014, a data já vem sendo comemorada, conforme documento às fls. 05.



DA COMISSÃO A SER OUVIDA:

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.)

S.m.e.

Jundiaí, 22 de março de 2019

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Brígida Ricetto
Brígida F. G. Ricetto
Estagiária de Direito

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Pablo R. P. Gama
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 82.757

PROJETO DE LEI Nº 12.852, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA” (12 de maio).

PARECER

O autor da presente propositura, em justificativa, esclarece que o objetivo do projeto de lei visa a conscientização da sociedade sobre a doença de fibromialgia, que afeta a parte física e emocional de grande parte da população.

O parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 06/07), por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 26/03/2019.

APROVADO
20/03/19

VALDECI VILAR “Delano”
Presidente e Relator

DÓUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vitor Oeste”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio - Delegado”

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROCESSO 82.757
PROJETO DE LEI 12.852, do VEREADOR PAULO SERGIO MARTINS, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA" (12 de maio).

PARECER

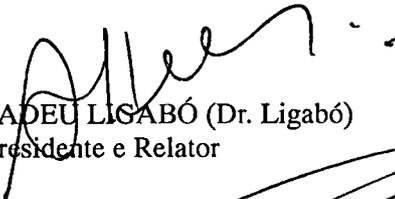
Ordena o Regimento Interno (art. 47, VI) que esta Comissão emita parecer de **mérito** em propostas que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta. Neste espectro enquadra-se esta proposta, cuja justificativa bem assinala o mérito:

"Muitas pessoas têm procurado meu gabinete por estarem sofrendo de fibromialgia, que é uma síndrome comum, na qual a pessoa sente dores por todo o corpo durante longos períodos, com sensibilidade nas articulações, nos músculos, tendões e em outros tecidos moles. Junto com a dor, a fibromialgia também causa fadiga, distúrbios do sono, dores de cabeça, depressão e ansiedade.(...) muitos desconhecem a doença, ou muitos acham se tratar de fatores apenas psicológicos."

Daí porque este relator, em conclusão, registra voto favorável.

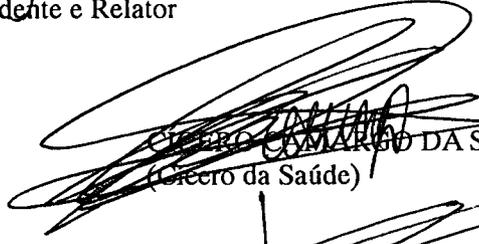
Sala das Comissões, 26-03-2019.

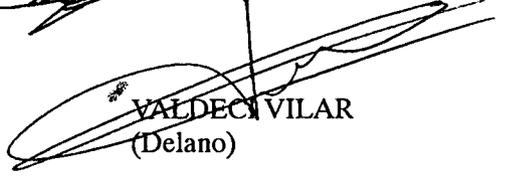
APROVADO
03/04/19


WAGNER TADEU LIGABÓ (Dr. Ligabó)
Presidente e Relator


ARNALDO FERREIRA DE MORAES
(Arnaldo da Farmácia)

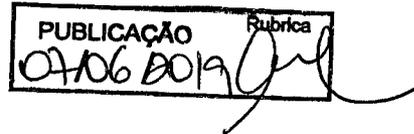

EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Veter Oeste)


CLEBER CAMARGO DA SILVA
(Cleber da Saúde)


VALDECI VILAR
(Delano)



Processo 82.757



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.852

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA” (12 de maio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de junho de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA”, a realizar-se anualmente em 12 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de junho de dois mil e dezenove (04/06/2019).

Fauz Tah
FAOUZ TAHA
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 12.852

PROCESSO Nº. 82.757

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

05/06/19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Salmeia

RECEBEDOR:

André

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

28/06/19


Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

ns. 12
proc. *[assinatura]*

OF. GP.L. nº 215/2019

Processo nº 21.011-0/2019

Câmara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 83479/2019
Data: 27/06/2019 Horário: 11:30
Administrativo -

Jundiaí, 24 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

[Assinatura]
JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
27/06/19

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.230, objeto do Projeto de Lei nº 12.852, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



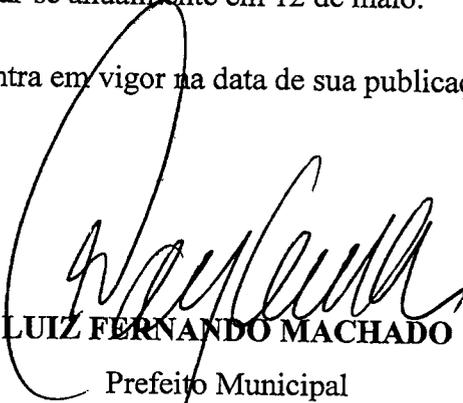
LEI N.º 9.230, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA**” (12 de maio).

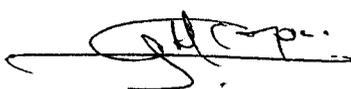
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de junho de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA**”, a realizar-se anualmente em 12 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
28/06/19	

PROJETO DE LEI Nº. 12.852

Juntadas:

fls 02 a 05 em 22/03/19 hu ; fls 06/07 em
25/03/19 Q; fls 08 em 27/03/19 hu ;
fls 09 em 04/04/19 Ce
fls 10 e 11 em 05/06/19 Jul ; fls. 12/13,
em 27/06/19 hu

Observações: